

**Integrar o sistema é
integrar a saúde**

**Integrar as ações é
integrar a saúde**

**Integrar os serviços é
integrar a saúde**

**Integrar as fronteiras é
qualidade de vida**

**Manter a qualidade
de vida é ter fronteiras
saudáveis**

**Fronteiras saudáveis é
a saúde integrada**

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA-EXECUTIVA
SIS FRONTEIRAS
UNIDADE II

SEPN 510, bloco A, 4.º andar, sala 407
CEP: 70750-521, Brasília – DF

Contatos:
(61) 3447-1928 (direto)
(61) 3447-1800, ramais 208/249
E-mail: sisfronteiras@saude.gov.br
www.saude.gov.br

Disque Saúde
0800 61 1997



Ministério
da Saúde



FNS

**SIS
FRONTEIRAS**





Sistema Integrado de Saúde das Fronteiras

O QUE É O SIS?

O SIS Fronteiras é um Sistema Integrado de Saúde das Fronteiras, destinado a integrar as ações e os serviços de saúde nas regiões fronteiriças com o objetivo de contribuir para o fortalecimento e a organização dos sistemas locais de saúde. Para atingir esse objetivo, faz-se necessário mensurar quantitativa e qualitativamente as demandas existentes, a capacidade instalada dos municípios, os fluxos de assistência, o perfil epidemiológico e sanitário, promovendo a análise do impacto das ações de vigilância epidemiológica e sanitária desenvolvidas, bem como a cobertura e a qualidade assistencial, e integrando os recursos assistenciais físicos e financeiros.

QUAL O PÚBLICO-ALVO?

O SIS Fronteiras tem como público-alvo os municípios fronteiriços. Seu objetivo é fortalecer, racionalizar e melhor planejar a organização das ações de saúde nessa região de fronteira, priorizando uma área que necessita de incentivos específicos com vistas a se alcançar os princípios do SUS: integralidade, hierarquização, universalidade, equidade, descentralização, controle social e regionalização, reconhecendo, assim, a importância do espaço territorial de fronteira.

QUAL A ABRANGÊNCIA?

Para atender as regiões fronteiriças, o SIS Fronteiras atingirá um total de 121 municípios, sendo que seu processo de implantação ocorrerá em duas etapas:

Etapas I – contemplará 69 municípios fronteiriços da Região Sul, além de Corumbá/MS, a partir do lançamento até junho de 2007.

Etapas II – contemplará 52 municípios fronteiriços das Regiões Centro-oeste e Norte, de fevereiro de 2006 a agosto de 2007.

QUAIS AS FASES DO PROJETO?

O projeto consiste de três fases:

Fase I – haverá a transferência de recursos, mediante adesão ao projeto por parte dos gestores municipais, para que realizem diagnóstico local e apresentem um plano operacional contendo programa físico-financeiro e plano de qualificação da gestão.

Fase II – os recursos serão transferidos para a qualificação das capacidades básicas em gestão de saúde, implementação do sistema de informação e apresentação de plano de contingência para eventos inusitados.

Fase III – mais recursos financeiros poderão ser transferidos, de forma variável, para implantação de serviços julgados necessários.

É importante ressaltar que o incentivo financeiro diferenciado é destinado exclusivamente na consecução do SIS Fronteiras.

COMO ADERIR?

O município fronteiriço interessado na adesão ao projeto SIS Fronteiras poderá acessar o Termo de Adesão e Compromisso no endereço eletrônico www.saude.gov.br, e enviar o termo assinado pelas instâncias locais, para o seguinte endereço a seguir:

Ministério da Saúde – Unidade II
SEPN 510, bloco A, 4.º andar, sala 407
Brasília – DF
CEP: 70750-521

QUAL A BASE LEGAL?

Portaria n.º 1.120, de 6 de julho de 2005

Institui o Sistema Integrado de Saúde das Fronteiras (SIS Fronteiras).

Portaria n.º 2.107, de 1.º de novembro de 2005

Institui o Comitê Permanente e a Câmara Técnica de Implementação e Acompanhamento das Ações relativas ao Sistema Integrado de Saúde das Fronteiras (SIS Fronteiras).

Portaria n.º 1.122, de 6 de julho de 2005

Estabelece as etapas, os respectivos prazos e os mecanismos de repasse de recursos financeiros para a implantação do Sistema Integrado de Saúde das Fronteiras e regulamenta a adesão dos estados e municípios.

QUAIS OS RESULTADOS ESPERADOS?

Esperamos que o SIS Fronteiras seja uma ferramenta de gestão eficaz, que possibilite a integração da oferta de serviços prestados e da vigilância em saúde, racionalizando e otimizando os recursos humanos, físicos e materiais disponíveis nos municípios fronteiriços.

